



**DECRETO Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º,  
DO DECRETO Nº 217, DE 26 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 5º, do Decreto nº 217, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“[...]”

**Art. 5º** Ficam transferidas ao Município a Área A3 e Área C3, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536 de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao Município de área destinada ao uso público para desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e **artigo 47, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário Municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando, portanto, na Lei Federal nº 6.766, de 1979.**

“[...]”

8



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 14 de janeiro de 2020.



**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****DECRETO Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, DO DECRETO Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º, do Decreto nº 217, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"[...]"

Art. 5º Ficam transferidas ao Município a Área A3 e Área C3, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536 de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao Município de área destinada ao uso público para desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário Municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando, portanto, na Lei Federal nº 6.766, de 1979.

"[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 14 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

INCLUI O PARÁGRAFO 1º NO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 97, DE 14 JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 97, de 14 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"[...]"

Art. 4º Aos integrantes desta Comissão que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente àquela constituída pelo Decreto nº 174/2017.

§1º A comissão de avaliação para monitoramento, acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão passará a ser composta por 10 membros, sendo 01 (um) Presidente e 09 (nove) Membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

"[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 15 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e artigo 4º da Lei Municipal nº 5.475/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, estatutário, Carlos Emanuel de Almeida Silva – matrícula nº 117.896-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 2º Designar o servidor, estatutário, Oziel Pereira dos Reis – matrícula nº 117.944-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 3º Designar o servidor, estatutário, Reinaldo Rodrigues Ferreira – matrícula nº 117.939-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 4º Designar o servidor, estatutário, Heliel Loureiro Rodrigues – matrícula nº 117.948-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria

Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 5º Designar o servidor, estatutário, Marcelo Henrique Fernandes Francisco – matrícula nº 117.929-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 6º Designar o servidor, estatutário, Wagner Luiz Meireles de Souza – matrícula nº 117.940-1, ocupante do cargo de Agente de Trânsito I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para a composição da Fiscalização Integrada, no âmbito do Município Cariacica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 15 de janeiro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

